

<u>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO</u>

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2023

PROCESSO 107/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023

O Municipio de Dores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SR° Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF nº 180.680.906-06 residente na cidade de Dores do Turvo-MG, denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.668.286/0002-76, sediada na Rua Francisco Grossi, 87, lj 01, centro, Dores do Turvo, MG, CEP 36.513-000, neste ato representada por Eliene Aparecida Batista Moreira, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG.8.639.161, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.914.166-43, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 141, centro, Senador Firmino, MG, CEP 36540-000, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório 107/2023 Pregão Eletrônico nº 031/2023, cujo resultado foi homologado na data de 18/10/2.023, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se regerá pela Leis Federais nº 8.666/.93 e 10.520, em consonância com as normas e condições fixadas no ato convocatório do referido processo de licitação, e seus anexos, com os termos da proposta vencedora, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO

1.1 - Constitui OBJETO do presente contrato Registro de preços para aquisição de Ferramentas e utensilios para construção em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Mucipal de Dores do Turvo MG, de acordo com as descrições do Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VINCULAÇÃO

2.1 — Para todos os efeitos, as cláusulas deste Contrato, bem como os termos da Proposta nelaadjudicada estão plenamente vinculados ao Instrumento Convocatório em tudo aquilo que não conflitarem.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas podendo ser zona urbana ou rural.

O prazo especificado no item anterior se justifica, haja vista tratar-se de materiais essenciais, em obediência ao cronograma de trabalho, prazo este adequado conforme TCEMG.

Os pedidos serão fetos de forma parcelada, tendo em vista nao possui local de grande armazenamento e também preazo de validade caso houver;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O material que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA QUARTA- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.1 - A aquisição, recebimento, conferencia e distribuição do objeto será responsabilidade do requisitante.

CLAÚSULA QUINTA - RECEBIMENTO

- a. O objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada, a fim de que decida sobre sua aceitação ou rejeição.
- b. Os recebimentos provisórios e definitivos ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência; exame qualitativo e aceitação final obrigando-se a Contratada a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas.
- c. O recebimento definitivo somente se dará, ainda, após comprovação da entrega do objeto e verificado sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequentemente aceitação.
- d. Na hipótese de rejeição, fica a Contratada obrigada a realização da troca em 24horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratada, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.
- e. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

CLAÚSULA SEXTA- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O Valor Total deste contrato é de R\$ 527346,60 (Quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Abrev	Marca	Qde	Valor	Valor Total
					Unitário	
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM.	UNI	INCA	100	0,99	99,00
	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 50MM.	UNI	MONTEC	100	0,45	45,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO U GALVANIZADA 75MM.	UNI	MONTEC	100	0,78	78,00
4	ADAPTADOR MANDRIL 1/2 LOTUS	UNI	BESTFER	10	7,20	72,00
5	ALICATE BOMBA DAGUA 12 EDA	UNI	FOXLUZ	10	23,50	235,00
7	ALICATE DE BICO FOXLUX	UNI	FORLUX	10	14,60	146,00
9	ALICATE DECAPADOR COXIAL	UNI	FORLUX	10	14,50	145,00
12	ALICATE PRESSAO	UNI	MTX	10	23,60	236,00
13	ALICATE REBITADOR	UNI	FORLUX	5	20,30	101,50
14	ALICATE UNIVERSAL 8"	UNI	THOMPSON	5	19,90	99,50
17	ARAME RECOZIDO TORCIDO KG	KG	SINOBRAS	500	13,30	6650,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	CNPJ:18.128.249/0001-42	- tel: (032				
18	ARCO DE SERRA	UNI	THOMPSON	50	13,10	655,00
19	ARCO DE SERRA LENHADOR 24"	UNI	RAMADA	10	23,00	230,00
20	BALDE PLAST 12L PRETO COMUM	UNI	ECOPLAST	50	7,75	387,50
21	BALDE PLAST 12L PRETO REFORÇADO	UNI	ECOPLAST	50	7,89	394,50
22	BANDEJA PINTURA 15CM	UNI	THOMPSON	30	3,50	105,00
23	BANDEJA PINTURA 23CM	UNI	THOMPSON	30	4,89	146,70
24	BARRA ROSCADA 1/2	UNI	JOMARCA	100	8,45	845,00
25	BARRA ROSQUEADA ½	UNI	JOMARCA	50	8,55	427,50
26	BARRA ROSQUEADA ½ POLIDA. COM 1	UNI	JOMARCA	100	8,45	845,00
27	METRO DE COMPRIMENTO BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO	PAR	GARRA	100	43,00	4300,00
	BROCA ACO RAPIDO 4.0MM	UNI	MAKITA	50	3,70	185,00
	BROCA ACO RAPIDO 6.0MM	UNI	MAKITA	50	4,09	204,50
	BROCA ACO RAPIDO 7.0MM	UNI	MAKITA	50	3,95	197,50
	BROCA ACO RAPIDO 8.0 MM	UNI	MAKITA	50	6,15	307,50
	BROCA CHATA 1 25,4MM	UNI	TRAMONTINA	50	6,20	310,00
	BROCA CHATA 5/8 16MM	UNI	TRAMONTINA	50	5,80	290,00
	BROCA CONCRETO 10MM	UNI	MAKITA	50	7,00	350,00
	BROCA CONCRETO 12MM	UNI	MAKITA	50	8,50	425,00
	BROCA MARTELETE CONCRETO 06X160	UNI	MAKITA	50	6,98	349,00
	BROCA MARTELETE CONCRETO 10X260	UNI	MAKITA	50	9,75	487,50
	BROCA MARTELETE CONCRETO 10X300	UNI	MAKITA	50	12,45	622,50
	BROCA MARTELETE CONCRETO 16X210	UNI	MAKITA	50	14,99	749,50
	BROXA ATLAS REDONDA	UNI	ATLAS	50	5,50	275,00
	BROXA RETANGULAR	UNI	ATLAS	5	5,50	27,50
	CABO PICARETA	UNI	MALINSKI	5	9,98	49,90
	CADEADO 20MM	UNI	STAN	15	8,00	120,00
	CADEADO 50MM	UNI	STAN	15	24,50	367,50
	CADEADO S-45MM	UNI	STAN	15	22,50	337,50
	CARRINHO CACAMBA PLASTICA	UNI	TRAMONTINA	20	189,00	3780,00
	CARRINHO METALOSA PNEU CAMARA 3.25	UNI	METALOSA	20	135,00	2700,00
	CARRINHO REFORCADO CHAPA 20	UNI	METALOSA	20	215,00	4300,00
	CAVADEIRA ARTICULADA	UNI	TRAMONTINA	20	34,90	698,00
	CAVADEIRA GRANDE ARTICULADA LIGHT T		TRAMONTINA	20	74,90	1498,00
	CAVADEIRA RETA C/ CABO MADEIRA	UNI	TRAMONTINA	10	25,99	259,90
	CAVADEIRA RETA C/CABO MACICO	UNI	GM	10	45,99	459,90
	CHAPA DE VIRAR FERRO	UNI	SAO ROMAO	20	17,99	359,80
	CHAVE "L"	UNI	TRAMONTINA	10	12,99	129,90
	CHAVE BIELA 19MM	UNI	TRAMONTINA	30	19,99	599,70
	CHAVE BOCA FIXA 12X13MM	UNI	TRAMONTINA	30	4,89	146,70
	CHAVE BOCA FIXA 14X15MM	UNI	TRAMONTINA	30	6,85	205,50
	CHAVE BOCA FIXA 14X15MM	UNI	TRAMONTINA	30	7,99	239,70
	CHAVE BOCA FIXA 18X19MM	UNI	TRAMONTINA	30	7,99	239,70
	CHAVE COMBINADA 08MM	UNI	MAYLE	30	6,99	209,70
	CHAVE COMBINADA 12MM	UNI	MAYLE	30	8,99	269,70
	CHAVE COMBINADA 13MM	UNI	MAYLE	30	7,99	239,70
	CHAVE COMBINADA 14MM	UNI	MAYLE	30	8,99	269,70
	CHAVE COMBINADA 16MM	UNI	MAYLE	30	9,80	294,00
	CHAVE COMBINADA 17MM	UNI	MAYLE	30	11,50	345,00
	CHAVE COMBINADA 25MM	UNI	MAYLE	30	21,99	659,70
	The state of the s	U 1 1 1		50	21,77	057,10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	CNPJ:18.128.249/0001-42		,			
101	CHAVE COMBINADA 3/8	UNI	MAYLE	30	7,50	225,00
102	CHAVE COMBINADA 5/16	UNI	MAYLE	30	6,00	180,00
103	CHAVE COMBINADA 5/8	UNI	MAYLE	30	9,99	299,70
104	CHAVE COMBINADA 7/8	UNI	MAYLE	30	17,50	525,00
105	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6	UNI	TRAMONTINA	30	4,99	149,70
106	CHAVE DE FENDA 1/4 X 8	UNI	TRAMONTINA	30	7,99	239,70
107	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4	UNI	TRAMONTINA	30	3,99	119,70
	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5	UNI	TRAMONTINA	30	3,70	111,00
109	CHAVE DE FENDA 5.16 X 7	UNI	TRAMONTINA	30	11,50	345,00
111	CHAVE DOBRAR FERRO 3/8	UNI	TENASE	30	13,50	405,00
112	CHAVE DOBRAR FERRO 4 EM 1	UNI	TENASE	30	23,00	690,00
113	CHAVE FENDA MAYLE 5/16 X 8	UNI	TENASE	30	5,99	179,70
119	CHIBANCA/PICARETA SEM CABO	UNI	TRAMONTINA	30	29,99	899,70
	CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA INTERNA,	KIT	SOPRANO	150	49,00	7350,00
	CONJUNTO COMPLETO DE FECHADURA PARA BANHEIRO,	KIT	SOPRANO	150	49,00	7350,00
	DISCO DE CORTE 115 X 1.0 X 22.20MM	UNI	STANLEY	200	1,99	398,00
147	DISCO DE CORTE DE FERRO 12 X 1/8 X1, APLICAÇÃO: AÇOS E SUAS LIGAS, AÇOS INOXIDÁVEIS, FERRO FUNDIDO NODULAR, BRONZE DURO E MATERIAIS FERROSOS EM GERAL. ALTA DURABILIDADE.	UNI	STANLEY	300	7,99	2397,00
148	DISCO FLAP 40	UNI	THOMPSON	200	6,35	1270,00
154	ENXADA 2.0 SEM CABO	UNI	TRAMONTINA	100	22,98	2298,00
156	ENXADAO 2,5 S/CABO	UNI	TRAMONTINA	150	23,99	3598,50
165	ESPATULA PLAS/MAD 10CM	UNI	THOMPSON	30	4,79	143,70
166	ESQUADRO CABO PLASTICO 1/2	UNI	FAMASTIL	30	7,60	228,00
168	FECHADURA P/ BANHEIRO	CJ	SOPRANO	200	29,98	5996,00
172	FORMAO 1	UNI	THOMPSON	100	14,99	1499,00
173	FORMAO 1/2	UNI	THOMPSON	100	13,50	1350,00
175	FURADEIRA HP 1630 710W 127V	UNI	MAKITA	30	350,00	10500,00
177	GRAMPO MIGUELÃO, PACOTE COM 20 PEÇAS	PCTE	RIBEIRO FABRIL	200	3,50	700,00
	LIMA PARA AMOLAR MOTOSSERRA 8X3/16	UNI	NAKASHI	200	4,80	960,00
	LIXADOR MANUAL	UNI	LIXA FLEX	100	13,00	1300,00
	LONA PLÁSTICA PRETA 100 MICRAS - BOA QUALIDADE . ROLO C/04 M DE LARGURA	MTS	MAX LONA	200	5,00	1000,00
	LÂMINA PARA ROÇADEIRA TIPO FACA	UNI	NAKASHI	200	19,99	3998,00
	MACARICO LANCHA CHAMAS 2 REGISTROS	UNI	CACULA	100	79,90	7990,00
	MANGUEIRA DE JARDIM PVC 3/4MM, COR LARANJA.	MTS	TRAMONTINA	300	4,50	1350,00
	MANGUEIRA JARDIM PVC 1/2" MM COR LARANJA	MTS	TRAMONTINA	300	2,99	897,00
	MARRETA COM CABO 1,5KG	UNI	TENASE	50	37,60	1880,00
	MARRETA COM CABO 2,0KG	UNI	TENASE	50	45,00	2250,00
	MARRETA COM CABO 5KG	UNI	TENASE	50	145,00	7250,00
	MARTELETE PERFURADOR 820 W	UNI	MAKITA	50	750,00	37500,00
	NIVEL ALUMINIO 35CM	UNI	MONFORT	30	13,50	405,00
	PA BICO C/CABO GRANDE	UNI	TRAMONTINA	100	26,99	2699,00
	PA QUADRADA C/CABO GRANDE	UNI	TRAMONTINA	100	25,95	2595,00
208	PA QUADRADA C/CABO N3 T	UNI	TRAMONTINA	100	25,95	2595,00
209	PARAFUSO 4,5 X 50.	UNI	JOMARCA	500	0,12	60,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

210	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8 X 3	UNI	JOMARCA	500	1,40	700,00
211	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8 X 5	UNI	JOMARCA	500	1,99	995,00
212	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 3/8 X 6	UNI	JOMARCA	500	1,99	995,00
214	PARAFUSO FRANCES COM PORCA 5/16 X 3.	UNI	JOMARCA	500	0,90	450,00
216	PASSA FIO (SONDA) 10M C/ALMA DE ALCO	UNI	MEGATRON	50	9,95	497,50
217	PASSA FIO (SONDA) 20M C/ALMA DE ALCO	UNI	MEGATRON	50	13,90	695,00
218	PENEIRA PLASTICA ARROZ/AREIA 55	UNI	M M	100	14,80	1480,00
219	PENEIRA PLASTICA CAL/FUBA 55	UNI	M M	100	15,20	1520,00
220	PENEIRA PLASTICA FEIJAO 55	UNI	M M	100	15,20	1520,00
221	PICARETA C/ CABO	UNI	MINASUL	100	39,90	3990,00
222	PLAINA 650W	UNI	MAKITA	30	420,00	12600,00
223	PONTEIRO 14MMX250MM REDONDO	UNI	MAKITA	30	9,29	278,70
224	PONTEIRO 3/4X10 REDONDO	UNI	MAKITA	30	10,30	309,00
227	PONTEIRO PARAFUSADEIRA FENDA/PHILIPS	UNI	MAKITA	30	1,89	56,70
229	PREGO 10 X 10	KG	GERDAU	500	21,00	10500,00
230	PREGO 12 X 12	KG	GERDAU	500	16,50	8250,00
231	PREGO 13 X 15	KG	GERDAU	500	16,99	8495,00
234	PREGO 18 X 30	KG	GERDAU	500	12,00	6000,00
235	PREGO 19X36	KG	GERDAU	500	12,00	6000,00
236	PREGO 19X42	KG	GERDAU	500	12,00	6000,00
238	PREGO 20X42	KG	GERDAU	500	13,50	6750,00
239	PREGO 22X42	KG	GERDAU	500	12,00	6000,00
240	PREGO 22X48	KG	GERDAU	500	12,00	6000,00
242	PREGO 25X72	KG	GERDAU	500	15,90	7950,00
	PREGO TELHEIRO 18X27 PACOTE DE 500 GRAMAS	PCTE	TRAMONTINA	500	,	6950,00
247	PRUMO DE PAREDE EM METAL, PTOFISSIONAL. PESO ENTRE 500GRAMAS E 700 GRAMAS	UNI	THOMPSON	30	16,00	480,00
248	PRUMO PEDREIRO ACO 500G	UNI	THOMPSON	30	16,00	480,00
249	PRUMO PEDREIRO ACO 750G	UNI	THOMPSON	30	22,00	660,00
251	PULVERIZADOR 5,0L	UNI	DRUDDEN	100	,	9900,00
	PULVERIZADOR COSTA DE 20 LITROS,	UNI	JACTO	100	350,00	35000,00
253	PÉ DE CABRA 3X4 – 60CM	UNI	MONFORT	100	34,99	3499,00
	RASTELO 14 DENTES	UNI	TRAMONTINA	30	· · · · · ·	209,70
	REBITE POP PARA ALUMINIO 3,2X08X1/8	UNI	NEW FIX	30	ŕ	2,10
	REBITE POP PARA ALUMINIO 4X10X5/32	UNI	NEW FIX	30	, in the second	3,90
	REGUA DE PEDREIRO ALUMINIO 2MT	UNI	GARRA	30	, ,	765,00
	SERRA CIRCULAR	UNI	MAKITA	200	550,00	110000,00
	SERRA CIRCULAR 1400W DWE560.	UNI	MAKITA	100	599,00	59900,00
	SERRA COPO BRASKOKI DIAM. 30MM	UNI	BRASKOKI	100	59,00	5900,00
	SERRA COPO BRASKOKI DIAM. 60MM	UNI	BRASKOKI	100	79,00	7900,00
	SERRA COPO KIT 4 PECAS	UNI	BRASKOKI	50	· ·	850,00
	SERRA MARMORE 4100NH2 127V	UNI	MAKITA	30	· ·	10500,00
	SERRINHA TICO TICO BU214	UNI	TRAMONTINA	100	, in the second	450,00
	SERRINHA TICO TICO HCU56-2	UNI	TRAMONTINA	100	· ·	850,00
	SERROTE FAMASTIL 21`	UNI	FAMASTIL	100	·	2199,00
	TALHADEIRA	UNI	MAKITA	100	· ·	450,00
	TALHADEIRA P/MARTELETE 20 X 250MM	UNI	MAKITA	100	· ·	1499,00
272	TALHADEIRA P/ MARTELETE 40X250MM	UNI	MAKITA	100	15,99	1599,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

	274 TESOURÃO DE PODA COM CABO DE	UNI	TRAMONTINA	100	29,99	2999,00
	MADEIRA DE 43CM E LÂMINA DE 08 CM					
Ī	275 TORQUES ARMADOR 12	UNI	SAO ROMAO	100	19,90	1990,00
	276 TRENA IMPORTADA 5M	UNI	THOMPSON	30	9,99	299,70

6.1.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados/ entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega.

CLAÚSULA SÉTIMA- VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência deste contrato será de 12 (dose) meses contados de sua assinatura, podendoser prorrogado/alterado nos casos previstos na Lei 8666/93, se for o caso.

CLAÚSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - O contrato celebrado poderá ser alterado, nos casos previstos no Artigo 65 da Lei8.666/93.

CLAÚSULA NONA- DAS PENALIDADES E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:
 - Advertência escrita:
 - Multa:
- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento, por dia de atraso na entrega, até o 30° (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pela entrega com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para uso, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento, pelo atraso na entrega, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese do contratado, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por até 02(dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/9 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

<u>MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO</u>



ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato ou documento equivalente;
- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

CLAÚSULA DECIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 10.1 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.
- 10.2 O Contratado é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.3 O Contratado reconhece ao Município de Dores do Turvo/MG o direito de, a critério deste, exigir os pagamentos devidos em razão de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.
- 10.4 O Contratado não poderá sem anuência do Município de Dores do Turvo/MG, modificar quaisquer especificações deste Contrato.
- 10.5 O contratado é obrigado a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Município de Dores do Turvo/MG, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.
- 10.6 O Contratado é obrigado a comunicar ao Município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da execução do objeto, sem prejuízo, à critério da Administração, da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento
- 10.7 O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 10.8 O Contratado deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os serviços a serem prestados sejam de alta qualidade e eficácia.
- 10.9 O Contratado é obrigado a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:

02.09.01.10.302.0210.2059.3.3.90.30.00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000 RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

> licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

12.1 - O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas vinculadas ao Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023 em tudo aquilo que não conflitarem, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas, inclusive municipais.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

- 13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualqueroutro, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato.
- 13. 2 E por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teore forma, para fins e efeitos de direito.

Dores do Turvo/MG, 18 de outubro	o de 2.023.
Prefeitura Municipal	ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA – ME
Valdir Ribeiro de Barros	Eliene Aparecida Batista Moreira
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF
2)-	CPF